



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução nº 013 / 2001 – CIB

Goiânia, 26 de Março de 2001.

**O Presidente e o Vice – Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do
Estado de Goiás, no uso das atribuições
regimentais que lhes foram conferidas e
considerando:**

- 1- Que, o Município de Campos Verdes em função da grande exploração de minérios com procedimentos de “Lavadores de xistos”, vêm possibilitando a criação de grandes reservatórios, gerando conseqüentemente a proliferação das larvas do mosquito transmissor da Dengue;
- 2- Que, os recursos destinados ao Município para controle de Endemias, bem como, na execução de Ações preventivas, são insuficientes.

RESOLVE:

- Aprovar “**AD REFERENDUM**”, em função de caráter emergencial, o montante da ordem de 50.000,00 (cinquenta mil reais) em repasse único, do Teto Financeiro do Controle de Endemias do Estado, a serem transferidos ao Município de Campos Verdes, destinados ao Controle do vetor e interrupção da circulação do vírus tipo I e II;
- Estabelecer a obrigatoriedade da comprovação da utilização dos recursos na ação proposta, perante a Superintendência de Ações Básicas de Saúde – SABS;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Mun. de Saúde de Quirinópolis
Vice – Presidente da CIB